



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2022 – CASAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2022 – CASAL, que tem como objeto a contratação de até 74 (setenta e quatro) conexões à internet, provido por empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet de 100 Mb, 50 Mb e 10 Mb, com disponibilidade integral da banda para a rede de dados da CASAL, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTOS:

1) Na página 17, item 3 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS, subitem 3.3, que descreve:

“ 3.3. Os links de 100 Mb e 50 Mb deverão possuir IP Fixo Dedicado e público”

Entendemos que conforme descrição do Objeto, página 17, item 1, os links de 10 Mb, também deverão possuir IP Fixo Dedicado e público. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após consulta a Área Técnica, informamos que o entendimento está correto. Requeremos que os links de 10 Mb possua IP Dedicado e público. No item 3.3 evidenciou os links de 50Mb e 100Mb, no entanto o objeto da contratação na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "O objeto da presente licitação é a contratação de até 74 (setenta e quatro) conexões à internet, provido por empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet de 100 Mb, 50 Mb e 10 Mb, com disponibilidade integral da banda para a rede de dados da CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

2) Na página 17, item 4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA OS NÍVEIS DE SERVIÇOS E SUPORTE PRESTADOS, subitem 4.5, que descreve:

“4.5. A abertura dos chamados deverá ser realizada por telefone através de ligação gratuita, por sistema WEB/e-mail e, ainda, on-site nas dependências da CASAL, sempre que a natureza do serviço exigir a presença de técnico especializado”.

Não está claro o que se espera com o termo “on-site nas dependências da CASAL”, será necessário técnico residente? Caso não, favor esclarecer, caso sim, será necessário a descrição das qualificações técnicas, horário de atuação e ações que o mesmo deverá desempenhar neste contrato. Necessário também prever linha de cobrança para este recurso.

Resposta: Após consulta a Área Técnica, informamos que não será necessário um técnico residente na CASAL. Essa situação (on-site nas dependências da CASAL) ocorrerá, quando da visita de um técnico da CONTRATADA à CASAL ocorrer necessidade de direcionamento de chamado para equipe especializada.

3) Não identificamos no Termo de Referência e nos demais anexos, o estabelecimento do prazo máximo de entrega dos links, onde entendemos que o prazo de entrega corresponderá aos quantitativos informados/definidos pela CONTRATADA, e distribuídos nos meses existentes na tabela de “Cronograma Físico Financeiro, Anexo III, da página 26.

Exemplo: no mês 2 entregues 20 links, no mês três 30 links, no mês, até compor o cronograma de entrega dos 74 links listados.

Correto nosso entendimento? Caso contrário, favor nos informar qual o prazo máximo de entrega dos links, que podemos considerar em nosso planejamento?

Resposta: Após consulta a Área Técnica, informamos que os links serão instalados sob demanda, obedecendo a cronologia de migração do contrato existente para o novo contrato. A CASAL irá solicitar a migração dos circuitos, conforme prioridades a serem definidas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

4) Observa-se que no Edital e demais anexos, não encontramos item que descreva a possibilidade de subcontratação para atendimento ao certame. Salientamos que a maioria das empresas, por uma questão de agilidade e/ou economicidade, possuem à prática de terceirizar/subcontratar serviços como: atendimento de última milha, instalação, troca de equipamentos, manutenção em campo, etc., que seguem as normas da empresa contratante. Estamos entendendo que a proponente licitante vencedora poderá subcontratar os serviços listados acima, desde que respeitado todas as exigências técnicas e de qualidade dos serviços/atendimento, discriminados no Edital e demais anexos deste processo licitatório. Correto nosso entendimento?

Resposta: Após consulta a Área Técnica, informamos que a subcontratação será permitida. Entretanto, a responsabilidade por todos os circuitos será da empresa contratada pela CASAL.

5) Não consta no edital o endereço do escritório no município de Pão de Açúcar.

Resposta: Informamos que conforme exposto no Anexo A do Termo de Referência, parte integrante do edital, o município de Pão de Açúcar não possui escritório instalado. Após consulta a Área Técnica, a orientação é que a licitante considere a localização na parte Urbana da cidade.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 09 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Dayselanea Correia de O. Silva
Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Adely Roberta Meireles de Oliveira
Autoridade Competente e Assessora da ASLIC/CASAL